

MUNICÍPIO DE CARUARU – PE
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2025

O Prefeito de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento do cargo efetivo de **Analista de Controle Interno**, na forma da Lei Estadual nº 6.123/1968 e Lei Municipal nº 7.015/2023 atualizadas, e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seu Anexo Único e eventuais retificações e comunicados e será executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.1.1. É parte integrante e inseparável deste Edital o Anexo Único - formulário para solicitação de isenção, que o acompanha.

1.2. O cargo objeto do Concurso Público, o número de vagas por segmento, a jornada de trabalho, o valor do vencimento e os requisitos necessários para provimento são os estabelecidos a seguir:

Código	Cargo	AC	PcD	CN	Requisitos para provimento *	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento
201	Analista de Controle Interno	04	01	-	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.	40h	R\$ 4.500,00
		TOTAL DE VAGAS: 05					

AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência e CN = Candidato Negro

*** Observar os demais requisitos para investidura no cargo público definido no item 2 deste Edital e na legislação municipal.**

1.2.1. O Município de Caruaru - PE admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no item 1.2 deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.

1.2.2. São atribuições típicas do cargo de Analista de Controle Interno: Apoiar aos gestores públicos municipais para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal; Fornecer informações estratégicas para o Governo municipal, a partir do monitoramento dos gastos públicos e emissão de relatórios com informações gerenciais, a exemplo do acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais referentes à saúde e à educação e a produção de cenários relativos à despesa e receita pública; Monitorar as medidas de racionalização de gastos públicos; Exercer atividades vinculadas à otimização das fontes de arrecadação do Tesouro, inclusive no que concerne às Transferências legais e constitucionais; Acompanhar as ações de governo priorizadas no Plano Plurianual - PPA com o fim de tornar transparente o resultado dos programas de governo perante a sociedade; Executar trabalhos referentes ao Controle Interno; Atender as normas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco pertinentes à Controle; Elaborar e revisar políticas e normativas internas; Analisar riscos e controles para garantir segurança e confiabilidade; Mapear fluxo de atividades, a fim de atender o cumprimento dos processos operacionais; Monitorar as atividades de transparência pública e fomentar o controle social; Realizar atividades de Ouvidoria; Integrar equipe de auditoria, quando designado; Prestar assistência direta ao Controlador-Geral no que lhe couber; e, Executar atividades correlatas.

1.2.3. Os conteúdos programáticos das provas são os apresentados a seguir:

Conhecimentos Específicos

1. Direito Administrativo: 1. Introdução ao Direito Administrativo: origem, objeto, conceito e fontes. 2. Princípios da Administração Pública. 3. Regime Jurídico Administrativo. 4. Poderes Administrativos. 5. Organização Administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias.

Fundações Públicas. Empresas Públicas e Sociedades de Economia mista. Lei nº 13.303/2016. 6. Atos Administrativos: elementos, atributos, vícios do ato administrativo, extinção do ato administrativo, convalidação do ato administrativo. 7. Responsabilidade Civil do Estado. 8. Controle da Administração. 9. Licitação. Lei 14.133/2021. 10. Contratos Administrativos. 11. Serviços Públicos. 12. Terceiro Setor: Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação. Serviços Sociais Autônomos. 13. Servidor Público. 14. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992. 15. Intervenção do Estado na Propriedade: tombamento, desapropriação, servidão e limitação administrativa. 16. Bens Públicos. 17. Processo administrativo: noções e princípios constitucionais, direito à informação, certidão e petição. 17.1. Habeas Corpus, Mandado de Segurança Individual e Coletivo, Habeas Data, Mandado de Injunção, Ação Popular. Lei nº 4.717/1965 e Ação Civil Pública. Lei nº 7.347/1985. 17.2. Judicialização de Políticas Públicas. 18. Atuação do Estado no domínio econômico. 19. Responsabilidade Fiscal. 20. Jurisprudência do STF, STJ e TCU.

2. Direito Constitucional: 1. Classificação das Constituições. 2. Classificação das normas constitucionais quanto ao grau de eficácia e aplicabilidade. 3. Interpretação da Constituição. Princípios de interpretação. 4. Poder Constituinte: conceito, formas de exercício e espécies. 5. Princípios, direitos e garantias fundamentais. 5.1. Habeas Corpus, Mandado de Segurança, Habeas Data, Mandado de Injunção, Ação Popular. 5.2. Direitos Sociais. 5.3. Nacionalidade. 5.4. Direitos políticos. 6. Organização político-administrativa. 6.1. Federação na Constituição de 1988. 6.2. O princípio federativo. 6.3. O princípio da separação dos Poderes. 7. Organização do Estado. Autonomia e soberania. 8. Princípios constitucionais da Administração Pública. 9. Repartição de competências. 10. Princípios aplicáveis à Administração Pública. 10.1. Autonomia municipal: limitações constitucionais. 11. O Poder Legislativo e sua competência. 11.1. O processo legislativo. 12. O Poder Executivo. 12.1. A responsabilidade do Poder Executivo. 13. Os servidores públicos: normas constitucionais. 13.1. Direitos e deveres. 14. Ordem econômica e ordem social. 15. Intervenção do Estado no domínio econômico. 16. A prestação de serviços públicos e as normas constitucionais. 17. Modificação da Constituição de 1988: revisão constitucional, emenda à Constituição. 17.1. Limites ao poder de reformar. Controle judicial de proposta e de emenda à Constituição. 18. Poder Judiciário. 18.1 Funções essenciais à Justiça. 19. Controle de constitucionalidade. 20. Defesa do Estado e das Instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio. 21. Finanças Públicas: normas gerais, orçamentos e princípios constitucionais orçamentários. 21.1. Leis Orçamentárias. 21.2. Processo legislativo das leis orçamentárias. 21.3. Créditos adicionais. 21.4 Limites para despesa com pessoal. 22. Ordem econômica e financeira. 23. Ordem Social. 24. Jurisprudência do STF e STJ.

3. Gestão Fiscal: Normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal – LRF - Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000. Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. Endividamento Público. Patrimônio público. Análise e interpretação dos resultados orçamentário, patrimonial e financeiro. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição, aprovado pela Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023 e alterado pela Portaria STN/MF Nº 989, DE 14 DE JUNHO DE 2024. Conceito e classificação dos Gastos Públicos. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, por estrutura programática, por natureza e por fonte/destinação de recursos. Alteração do Orçamento e Tipos de Créditos Orçamentários. Contas dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Licitação - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos, organização do serviço público, normas constitucionais concernentes aos servidores públicos, direitos e deveres dos servidores públicos, responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela Administração. Terras públicas. Águas públicas. Jazidas. Florestas. Fauna. Espaço aéreo.

Patrimônio histórico. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo, controle parlamentar, controle pelos tribunais de contas e controle jurisdicional. Meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Administração Financeira e Orçamentária: Planejamento e Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA).

4. Orçamento Público: 1. Orçamento Público: conceitos e princípios. 2. Plano Plurianual (PPA). 3. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). 4. Lei Orçamentária Anual (LOA). 5. Créditos Adicionais. 6. Receita Orçamentária: conceitos, classificações e etapas. 7. Despesa Orçamentária: conceitos, classificações e etapas. 8. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. 9. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, e alterações. 10. Tópicos selecionados da Constituição Federal: Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária e Da Tributação e do Orçamento (art. 163 a 169). 11. Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição, aprovado pela Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023 e alterado pela Portaria STN/MF Nº 989, DE 14 DE JUNHO DE 2024. 11.1. Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos. 11.2. Relatório Resumido da Execução Orçamentário: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos. 11.3. Relatório de Gestão Fiscal: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos. 12. Emendas parlamentares às leis orçamentárias. 13. Procedimentos Contábeis Orçamentários – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição.

5. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1. Conceito, objeto, objetivos, alcance e autoridade, aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal. 2. NBC TSP Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. 3. NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. 4. NBC TSP34 - Custos no Setor Público. 5. Procedimentos Contábeis Orçamentários - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição. 6. Procedimentos Contábeis Patrimoniais - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição. 7. Procedimentos Contábeis Específicos - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição. 8. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição. 9. Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição.

6. Formas de Gestão dos Recursos Financeiros. Gestão por caixa único: definição. Princípio de unidade de tesouraria. Gestão por fundos especiais regulamentados: conceito, regulamentação e contabilização. Adiantamentos: conceito e contabilização.

7. Controles Internos, Governança e Gestão de Risco: 1. Conceitos de: Governança, Integridade, Risco, Controles internos. 2. Estruturas de gerenciamento de risco. 2.1. COSO. 2.2. ISO 31000. 2.3. The Orange book. 2.4. Modelo das 3 linhas de defesa do IIA 2020. 3. Análise de Risco 3.1. Contexto e Ambiente Interno. 3.2. Fixação dos Objetivos. 3.3. Identificação dos Riscos. 3.4. Avaliação dos riscos. 3.5. Tratamento dos riscos. 3.6. Divulgação dos riscos. 3.7. Monitoramento dos riscos. 4. Técnicas de Mapeamento de processos. 4.1. Reuniões de Brainstorming. 4.2. Método Delphi. 4.3. Análise SWOT. 4.4. Análise de causa-raiz (RCA). 4.5. Diagrama de Ishikawa. 4.6. Análise bow tie Metodologia 5W2H. 4.7. Matriz GUT. 4.8. Matriz SIPOC. 4.9. Modelagem BPMN. 5. Gerenciamento de Projetos (segundo PMBOK). 5.1. Objetivos. 5.2. Etapas. 5.3. Áreas de Conhecimentos.

8. Lei nº 7.015, de 17 de maio de 2023.

9. Economia do Setor Público: Teoria das finanças pública; Ótimo de Pareto e eficiência dos mercados. Resolução TC Nº 001/2009.

Português

1. Leitura e compreensão de textos variados. 2. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. 3. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. 4. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. 5. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. 6. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. 7. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão

nominal e verbal. Regência verbal e nominal. 8. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 9. Figuras de linguagem. 10. Funções da linguagem. 11. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. 12. Acentuação gráfica. 13. Pontuação: regras e efeitos de sentido. 14. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Sintaxe do Período Simples. 15. Coordenação e subordinação. 16. Crase. 17. Ortografia.

Raciocínio Lógico

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. 4. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. 8. Noções de Probabilidade.

Informática

Modalidades de processamento. Organização e Arquitetura de computadores: conceitos, tipos, características, componentes de hardware e funcionamento, principais periféricos e dispositivos de entrada e saída, unidades de armazenamento, memória, conexão e conectores, operação. Software: Software Livre, software básico e aplicativo, utilitários, sistemas operacionais: conceitos, características, teclas de função, ícones e atalhos de teclado, uso dos recursos. Ambientes Windows 10BR / 11BR e Linux: conceitos, características, "distribuições Linux" versões de 32 e 64 bits, instalação, pastas e diretórios, configuração e utilização dos recursos, utilitários padrão, principais comandos e funções, teclas de função, ícones e atalhos de teclado, uso dos recursos. Sistemas de arquivos, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos. Editores, Processadores de Textos, Planilhas, Softwares de Apresentação e Bancos de Dados: conceitos, características, teclas de função, ícones e atalhos de teclado, uso dos recursos. Pacotes MS Office BR em suas últimas versões (Word, Excel, PowerPoint, Access) e LibreOffice 24.8.2.1 versão em português ou superior (Writer, Calc, Impress, Base), nas versões de 32 e 64 bits. Edição e formatação de textos. Criação e uso de planilhas de cálculos. Criação e exibição de Apresentações de slides. Noções básicas de bancos de dados. Microsoft 365 em português: conceitos, características, componentes, instalação, configuração, teclas de função, ícones e atalhos de teclado, uso dos recursos. Segurança da Informação, de equipamentos, de sistemas, em redes, na internet e na nuvem: conceitos, características, pilares, vírus x antivírus, backup, firewall, criptografia, cuidados. Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD). Redes de computadores: conceitos, características, meios de transmissão, conexão, cabos e conectores, protocolos, topologias, tecnologias, padrões, redes cabeadas e wireless/wi-fi, Modelo de Referência OSI/ISO, arquitetura TCP/IP, utilitários básicos para configuração e verificação de redes, máscara de rede/sub-rede. Internet X Web: conceitos, características, internet x intranet x extranet, utilização de ferramentas e recursos, browsers Edge x Google Chrome X Mozilla Firefox nas versões atuais de 32 e 64 bit, navegação, correio eletrônico, webmail, softwares Mozilla Thunderbird e Outlook nas versões atuais de 32 e 64 bits, sítios e ferramentas de busca e pesquisa na internet. Redes Sociais e Computação em nuvem: conceitos, características, principais redes e serviços, uso dos recursos. Ferramentas Google: Gmail; Google Meet; Google Documentos; Google Planilhas; Google Drive; Google Agenda: conceitos e características, uso dos recursos. Microsoft Teams: conceitos e características, uso dos recursos.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, localizar o **link** do **Concurso Público do Município de Caruaru/PE - Ed. 02/2025**, clicar em **Cargos disponíveis** e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados.

1.4. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova ou desejar concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de inscrição a condição que necessita, **deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica.**

1.4.1. O laudo médico deverá ser enviado, **no período entre 8h do dia 31 de março de 2025 e 18h do dia 15 de maio de 2025**, pelo site www.ibam-concursos.org.br através da **Área do Candidato com CPF e senha**. Ao acessar a área, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS/ Enviar um novo documento e escolher as opções LAUDO MÉDICO/**

Escolher arquivo e Enviar.

1.4.2. O sistema on-line aceita somente arquivos no formato **pdf, com no máximo 2Mb cada.**

1.4.3. Os nomes dos arquivos não deverão conter caracteres especiais, acentos, cedilha e espaço.

1.4.4. O IBAM e o Município de Caruaru não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

1.4.5. O candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no e-mail cadastrado no ato de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta.

1.4.6. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.4.7. A concessão de condição especial no dia de aplicação das provas, não valida a concorrência do candidato às vagas destinadas às pessoas com deficiência, cujas regras estão disciplinadas no item 3 deste Edital.

1.4.8. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos médicos e dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação dos mesmos.

1.5. As candidatas **lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de local adequado no dia de aplicação das provas.

1.5.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em local definido pela Coordenação do IBAM, sendo responsável pela guarda da criança.

1.5.2.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e deverá observar as vedações estabelecidas no item 6.3.9 deste Edital e demais orientações passadas pela equipe de fiscalização.

1.5.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.

1.5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

1.5.5. O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.

1.6. O(A) candidato(a) que desejar ser tratado(a) pelo nome social e o reconhecimento da identidade de gênero durante a realização das provas deverá solicitar, **no período de inscrição**, através do endereço eletrônico concurso@ibam.org.br, à utilização de nome social na forma do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. No assunto da mensagem deverá constar **NOME SOCIAL**.

1.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, e deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária do cargo conforme horário estabelecido, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Caruaru.

1.8. O cronograma de atividades do Concurso Público 02/2025 é o disposto abaixo:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital 02/2025	26/03/25
Período de inscrição pela Internet	31/03 a 15/05/25
Data limite para pagamento do boleto bancário	16/05/25
Data para verificar se a inscrição foi deferida	20/05/25
Prazo para solicitação de isenção	31/03 a 04/04/25
Divulgação dos pedidos de isenção	05/05/25
Recursos contra pedidos de isenção negados	06 e 07/05/25
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	13/05/25
Divulgação da Relação de Candidatos PcD e condições especiais	02/06/25
Recursos contra Relação de candidatos PcD e condições especiais	03 e 04/06/25
Divulgação da relação final dos candidatos PcD e condições especiais	11/06/25

Aplicação das provas objetivas e dissertativas	06/07/25
Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no Mural de Atos da Prefeitura	07/07/25
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	08 e 09/07/25
Publicação do resultado parcial (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	06/08/25
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	06/08/25
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	07 e 08/08/25
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	15/08/25
Envio dos títulos para os aprovados nas provas objetivas e classificados nas proporções definidas no item 6.2.4 do Edital (Ensino Superior)	18 a 20/08/25
Divulgação do resultado das provas dissertativas e de títulos, de acordo com as regras do Edital (Ensino Superior)	19/09/25
Recursos contra os resultados das provas dissertativas e de títulos	22 e 23/09/25
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas provas dissertativas e de títulos	03/10/25
Divulgação do resultado final do Concurso Público 02/2025	06/10/25

1.9. Os horários estabelecidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter sido aprovado e considerado apto, em todas as etapas do Concurso Público, de acordo com as características de avaliação de cada uma delas;

2.2. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.3. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

2.4. Apresentar documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar (reservista ou dispensa), se do sexo masculino (cópia e original);

2.5. Apresentar documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);

2.6. Ter nível de escolaridade, conforme exigido no item 1.2 deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;

2.6.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos para o cargo, no ato da posse, será eliminado do concurso.

2.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

2.8. Ter aptidão física e psíquica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por laudo médico;

2.9. Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades de acordo com a jornada de trabalho;

2.10. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

2.11. Apresentar declaração e recibo de IRPF (cópia e original), e no caso dos isentos, declaração de isenção do IRPF (modelo fornecido pela Secretaria de Administração no dia da convocação);

2.12. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público (modelo fornecido pela Secretaria de Administração no dia da convocação);

2.13. Não possuir condenação nos termos da Lei Federal nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), conforme disposto pela Lei Municipal nº 7.002/2023;

2.14. Não possuir condenação conforme a Lei Municipal nº 7.063/2023;

2.15. Comprovar, no momento da investidura do cargo, que nos últimos cinco anos não tenha sido:

I - responsabilizado por atos julgados irregulares, de forma definitiva, por Tribunal de Contas;

II - punido, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo; e,

III - condenado em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulados no Código Penal, ou por ato de improbidade administrativa.

2.15.1. No Edital de Convocação para apresentação da documentação de que trata o item 10.4.4 será detalhada a forma de comprovação das exigências contidas no item 2.15 deste Edital.

2.15.2. Se for constatado, a qualquer tempo qualquer, ato que desabone a conduta do candidato, o mesmo será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas administrativa e criminal.

2.16. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.15, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse para ingresso no quadro de servidores públicos do Município de Caruaru, sob pena de exclusão.

3. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para efeito do que dispõe o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o art. 97, inciso VI, “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco e o Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas, de acordo com as especificações contidas neste item.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.2. A segunda nomeação deste Concurso Público será reservada para pessoas com deficiência, a próxima vaga reservada ocorrerá quando da 21ª nomeação, e assim em progressão aritmética, a cada 20 nomeações.

3.2. A participação de pessoas com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Constituição do Estado de Pernambuco; da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.3. Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como pessoa com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com o pleno exercício das atribuições do cargo ao qual concorre.

3.4. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.

3.5. O candidato deverá apresentar, **durante o período de inscrição - compreendido de 31/03 a 15/05/25**, laudo médico, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.5.1. Salvo disposição legal em sentido contrário, o laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses, devendo, em qualquer caso, estar redigido em letra legível.

3.5.2. Os candidatos com deficiência deverão apresentar o laudo médico de acordo com o estabelecido no item 1.4 e seus subitens.

3.5.3. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item perderá o direito à reserva de vaga e não será considerado como PcD.

3.5.4. O IBAM ao receber o laudo médico, enviado pelo candidato, verificará apenas se o mesmo está em conformidade com as exigências constantes dos itens 3.5, 3.5.1 e 3.5.2 deste Edital.

3.5.5. O IBAM não será responsável pela avaliação médica do laudo e se a deficiência do candidato é compatível ou não com as atribuições do cargo, uma vez que essas atividades serão realizadas por Junta Médica do Município de Caruaru ou Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município, após a convocação, conforme disposto no item 3.7.

3.6. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.7. O candidato com deficiência aprovado, dentro da reserva de vaga definida no item 1.2 deste Edital, será convocado, por meio de edital específico, em data a ser posteriormente divulgada, para se apresentar perante uma junta de especialistas que será a responsável por avaliar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, sendo lícito ao Município de Caruaru programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.8. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato e de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 3.2, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 3.1, concorrendo à totalidade das vagas.

3.9. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, junto ao Município de Caruaru, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.

3.10. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.11. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as etapas no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota de corte, data, horário, duração e local de realização das provas.

3.12. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia da realização das provas deverá especificá-la no Formulário de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.

3.13. A não solicitação de condições especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.14. A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver cumprido todas as exigências dispostas no item 1.4 e seus subitens, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.15.1. Será publicada, no site do IBAM, listagem contendo os nomes dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que enviaram o laudo médico nos moldes e prazos definidos neste Edital, bem como os candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas.

3.15.2. Após a avaliação da junta de especialistas será divulgada nova listagem de classificação contendo os nomes dos candidatos com deficiência que foram considerados aptos ao exercício da função escolhida no concurso.

3.15.3. Caso a condição do candidato não seja enquadrada, pela junta de especialistas, nas possibilidades constantes no item 3.2, o candidato perderá o direito de concorrer à reserva de vagas e constará apenas na listagem geral de classificação.

3.15.4. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta de especialistas como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato será eliminado do concurso.

3.15.5. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação.

3.16. Caso não haja candidato com deficiência aprovado, a vaga será considerada de ampla concorrência.

3.17. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 3.4 será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas administrativa e criminal.

4. VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

4.1. Nos termos da Lei Municipal nº 7.025, de 06 de junho de 2023, ficam reservadas aos candidatos negros 8% (oito por cento) do total de vagas e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for superior a 08 (oito).

4.2. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

4.3. Para os efeitos desta reserva de vagas será considerado negro o candidato que assim se declare no momento da inscrição e que se enquadra como preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4. A Prefeitura de Caruaru, no momento da posse, poderá adotar critérios complementares à autodeclaração de cor ou raça do candidato, preferencialmente:

a) a exigência de autodeclaração presencial ou de fotografias;

- b) a exigência de documento público oficial do candidato, nos quais esteja consignada preta ou parda;
- c) a formação de comissões para confirmação do pertencimento racial declarado pelo candidato.
- 4.5.** A declaração por meio eletrônico, no ato da inscrição pela Internet, será imprescindível e terá, para todos os efeitos, força de documento escrito e assinado pelo candidato, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição pela Internet tornará a inscrição nula para a reserva de cota. Neste caso, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.6.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do Concurso Público, caso não opte pela reserva de vagas.
- 4.7.** A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.
- 4.7.1.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.7.2.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado na listagem especial.
- 4.7.3.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.8.** Detectada a falsidade da declaração de que trata o item 4.3 será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.9.** O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, participando em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário e ao local de aplicação das provas, aos conteúdos das disciplinas, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à avaliação médica, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do Concurso Público.
- 4.10.** A nomeação dos candidatos negros aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.
- 4.11.** O candidato que no ato da inscrição declarar-se negro, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos candidatos.

5. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **31/03 a 15/05/25**, pela Internet, no site www.ibam-concursos.org.br.

5.1.1. Será cobrado a título de inscrição o valor de **97,00 (noventa e sete reais)**, que será depositado em conta específica do Município de Caruaru/ PE.

5.2. O candidato deverá consultar o site www.ibam-concursos.org.br onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

5.2.1. O site estará disponível para inscrição no período entre **0h00 do dia 31/03/25 e 23h59 do dia 15/05/25**.

5.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento e compensação do valor da inscrição na conta do concurso. O candidato deverá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção **Área do candidato**.

5.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, **preferencialmente na rede bancária**, ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO, DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX.**

5.4.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

5.4.2. O IBAM e o Município de Caruaru não se responsabilizam por falhas no processamento bancário, bem como por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.

5.4.3. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:

- 1) clicar no ícone de impressão;
- 2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
- 3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
- 4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.

5.4.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos e processos seletivos.

5.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até as 21h00 do dia 16/05/25**, caso contrário não será considerado.

5.5.1. Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após as 21h00 do dia 16/05/25.

5.5.2. Quando o último dia de pagamento coincidir com algum feriado ou ponto facultativo, o pagamento do boleto deverá ser efetuado até o dia útil que anteceda o feriado ou ponto facultativo.

5.5.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por pagamento realizado por meio de **intermediadores de pagamento**, como por exemplo: Bcash, MercadoPago, Moip, Pagseguro, Paypal, PicPay, RecargaPay entre outros. Nessas situações, **a compensação do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 16/05/25.**

5.6. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

5.7. O candidato inscrito pela Internet deverá retirar o cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br na opção **Área do candidato**.

5.7.1. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal. Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.

5.7.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.3.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

5.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

5.9. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferida antes do envio.

5.10. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.ibam-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

5.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Município de Caruaru não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso.

5.12. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

5.13. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de anulação e cancelamento do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução, inclusive inscrições que não foram homologadas.

5.14. Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou cancelamento do concurso por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, surtos endêmicos, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes da vontade humana) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.

5.15. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.

5.15.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.16. O candidato deverá verificar, **a partir do dia 20/05/25 após as 14h00**, no site www.ibam-concursos.org.br, na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

5.16.1. O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá recorrer na forma do item 8 do presente Edital.

5.17. O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail concurso@ibam.org.br ou pelos telefones (21) 2142-9715 (WhatsApp) / 2142-9728/ 2142-9771 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira - exceto feriados.

5.18. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br e no link "Área do candidato" digitar as informações solicitadas. Para tanto é necessário que o candidato cadastre seus dados corretamente, em especial o email para fins de recuperação de senha.

5.19. ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.19.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022, observado o que se segue.

5.19.2. O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar sua inscrição no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, mediante comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal emitido em data posterior a publicação deste Edital, por meio de um dos seguintes canais:

I - Web: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico> ou <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

II - Aplicativo móvel: Aplicativo Cadastro Único móvel <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/paginas/app-cadunico>. O aplicativo pode ser obtido gratuitamente pelas lojas GooglePlay (Android) ou Apple Store (IOS).

5.19.2.1. O candidato deverá informar, no formulário constante do Anexo Único, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IBAM pelo sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de sala no dia de realização das provas.

5.19.3. Para as inscrições amparadas pelos itens anteriores, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **no período de 31/03 a 04/04/25**, pelo site www.ibam-concursos.org.br, acessando a opção **Cargos disponíveis** no **link** do **Concurso Público do Município de Caruaru/PE - Ed. 02/2025** e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados digitados no Formulário.

b) gerar e salvar em pdf o Boleto Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do cargo escolhido e o número da inscrição no Concurso Público;

c) preencher e salvar em pdf o formulário para solicitação de isenção, constante do Anexo Único, e apresentar a documentação exigida. O formulário estará disponível em word no site www.ibam-concursos.org.br na **Área Documentação do concurso**.

d) após realizar os procedimentos descritos nas letras a, b e c deste item, o candidato deverá solicitar isenção **no período entre 8h do dia 31 de março de 2025 e 18h do dia 04 de abril de 2025**, acessando o site www.ibam-concursos.org.br, através da **Área do Candidato** com número do **CPF e senha**. Logo em seguida, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS/ Enviar um novo documento e escolher a opção ISENÇÃO**, clicar no botão **Escolher arquivo** para selecionar os arquivos que serão anexados ao pedido de isenção (boleto bancário, Anexo Único e cópias dos documentos solicitados) e pressionar a opção **Enviar**.

e) os arquivos encaminhados ficam listados na tela **Documentos enviados**. O candidato poderá visualizar os arquivos clicando em cima do documento.

f) se for necessário apagar um arquivo enviado por engano, basta clicar no ícone da lixeira que fica ao lado do nome do arquivo, desde que seja feito antes das **18h do dia 04 de abril de 2025**. Caso contrário será considerada a documentação anexada.

g) o sistema on-line aceita somente arquivos no formato **pdf, com no máximo 2Mb cada**.

h) os nomes dos arquivos não deverão conter caracteres especiais, acentos, cedilha e espaço.

i) o IBAM e o Município de Caruaru não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

j) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do Candidato e no email cadastrado no ato de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta.

5.19.4. O Município de Caruaru se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

5.19.5. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.19.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.19.7. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada.

5.19.8. Não serão aceitos, após o prazo de isenção, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.19.9. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.19.9.1. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do valor de inscrição, durante o período estipulado no item 5.19.3, não garante ao interessado a isenção de pagamento, a qual estará sujeita à análise e deferimento por parte do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

5.19.10. A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, que consultará os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.19.11. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos *sites* do IBAM e da Prefeitura Municipal de Caruaru, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **05/05/25**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

5.19.12. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via email ou similar.

5.19.13. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, na forma do item 8.

5.19.14. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no formulário de inscrição.

5.19.15. O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada, **até as 21h00 do dia 16/05/25**.

5.19.16. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Prova Objetiva

6.1.1. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório se constituirá de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. As disciplinas, o valor de cada questão, a pontuação máxima e mínima por disciplina são os constantes no quadro a seguir:

Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Conhecimentos Específicos	20	03	60	30
Português	10	02	20	10
Raciocínio Lógico	05	01	05	02
Informática	05	01	05	02

6.1.2. Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas (A, B, C e D).

6.1.3. Na prova objetiva eliminatória e classificatória, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior aos limites mínimos estabelecidos no item 6.1.1 deste Edital, não podendo zerar nenhuma das disciplinas.

6.1.4. O candidato receberá um caderno de questões e um único cartão de respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

6.1.5. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na contracapa de seu caderno de questões e no seu cartão de respostas.

6.1.6. Antes de iniciar as provas objetivas, o candidato deverá transcrever no espaço indicado no seu cartão de respostas, em letra cursiva, de próprio punho, a frase que se encontra na contracapa do caderno das provas objetivas, sob pena de eliminação.

6.1.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-resposta, não cabendo aos organizadores eventuais erros ou omissões no preenchimento de todos os campos do cartão (assinatura, frase, impressão digital e respostas).

6.1.7.1. O cartão-resposta apenas será substituído quando o fiscal entregar por engano o cartão de um candidato para outro.

6.1.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

6.1.9. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso.

6.2. Prova Dissertativa

6.2.1. A prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de uma questão dissertativa de conteúdo técnico, que versará sobre um dos componentes da disciplina de Conhecimentos Específicos do cargo de Analista de Controle Interno, constantes no item 1.2.3 deste Edital.

6.2.2. A prova dissertativa será realizada concomitantemente com as provas objetivas.

6.2.3. A prova dissertativa valerá 40 (quarenta) pontos e deverá ter no mínimo 25 linhas e no máximo 30 linhas.

6.2.4. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que tenham sido aprovados e classificados nas provas objetivas, observada à ordem decrescente de classificação, de acordo com as proporções a seguir:

a) listagem de ampla concorrência - classificados até a 50ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

b) listagem de pessoas com deficiência - classificados até a 6ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

c) listagem de candidatos negros - classificados até a 6ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim.

6.2.4.1. Os candidatos cotistas que forem classificados nas vagas de ampla concorrência não serão computados para fins de reserva legal, sendo a cota destinada ao candidato classificado em posição imediatamente inferior, dentro das proporções previstas no item 6.2.4.

6.2.5. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não atingirem o mínimo de pontos nas provas objetivas e dissertativas e os que forem classificados após as proporções definidas no item 6.2.4 deste Edital.

6.2.6. Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.

6.2.7. A prova deverá ser feita, no verso do cartão-resposta recebido pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.2.8. A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.

6.2.9. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.

6.2.10. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

6.2.11. A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

6.2.12. Ao final da dissertação, o candidato deverá entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala. Caso isso não ocorra, o candidato será eliminado do certame.

6.2.13. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

6.2.14. Serão considerados como critérios de avaliação o desenvolvimento do tema e o domínio do conteúdo.

6.2.15. Na prova dissertativa eliminatória e classificatória, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 pontos.

6.2.16. Será atribuída nota **ZERO** ao texto que:

- a) não responder à proposta formulada pela Banca Examinadora;
- b) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
- c) for escrito a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) apresentar espaçamento excessivo ou condensado entre letras, palavras e parágrafos;
- g) conter menos de 25 ou mais de 30 linhas.

6.2.17. As notas nas provas dissertativas, a chave de correção e o espelho da prova, para os contemplados pelo item 6.2.4, serão disponibilizados no dia **19/09/25**.

6.2.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

6.3. Realização das Provas

6.3.1. As provas serão aplicadas na data e horário estabelecidos a seguir:

Cargo: Analista de Controle Interno
Data: 06 de julho de 2025
Abertura do portão: 8h00
Fechamento do portão: 9h00
Início das provas: 9h05
Duração das provas: 4 horas

6.3.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados, o IBAM e o Município de Caruaru, reservam-se o direito de remanejar a data e o horário de prova.

6.3.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (<https://caruaru.pe.gov.br> e <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br>), constará do cartão de confirmação disponível na opção **Área do candidato**. De forma complementar, será disponibilizada também lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Caruaru.

6.3.2.1. O cartão de confirmação contendo as informações sobre o local de realização das provas será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas.

6.3.2.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.3.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

6.3.2.3. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.

6.3.3. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de **Caruaru**, nos locais especificados pela organização do Concurso.

6.3.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 6.3.1 não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.3.5. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

6.3.5.1. Para evitar transtornos e atrasos, orientamos que o candidato verifique com antecedência o local onde realizará sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações e as opções de transporte público consultando horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como as rotas e tempo de deslocamento.

6.3.5.2. O IBAM e a Prefeitura de Caruaru não se responsabilizam por fatores externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito, tráfego, aplicativos de transporte e localização, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

6.3.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

6.3.6.1. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.

6.3.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, OAB, CRC, CORECON e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

6.3.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade, com exceção da CNH.

6.3.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.3.7, nem mesmo via digital desses documentos, com exceção da CNH Digital com QR-CODE, após validação dos dados pela Coordenação do Local.

6.3.7.2.1. A organização do concurso não se responsabilizará pelas falhas técnicas dos sistemas e redes que envolvem a validação de documentos digitais apresentados pelo candidato para fins de identificação, sendo certo que os candidatos que não lograrem êxito na apresentação da documentação no momento em que exigido serão automaticamente excluídos do certame.

6.3.7.3. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de nascimento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, Cópias autenticadas de documentos de identidade.

6.3.7.4. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

6.3.7.5. A não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto, no dia do concurso público, impede que o candidato faça a prova.

6.3.8. Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no subitem 6.3.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.3.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.3.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho ou equipamento eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM**, com recolhimento da prova e posterior

retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

6.3.9.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.3.9.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos equipamentos eletrônicos, especialmente dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador ou alarme caso sejam ativados.

6.3.9.3. O candidato deverá colocar dentro do envelope de segurança chaves, carteira, objetos metálicos, entre outros.

6.3.9.4. Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

6.3.9.5. O candidato ao ingressar na sala de prova não poderá consultar apostilas ou qualquer outro material de estudo.

6.3.9.6. Após o início da prova, o candidato não poderá sair da sala para ir ao banheiro ou beber água com seus pertences, incluindo bolsas, mochilas, carteiras e similares.

6.3.10. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

6.3.11. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter laudo com justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.

6.3.12. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

6.3.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso Público, conforme disposto no item 1.4 e seus subitens. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.3.14. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após uma hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

6.3.15. Ao término da prova pelo candidato será coletada a sua impressão digital, de acordo com as orientações do fiscal de sala. Caso haja recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado.

6.3.16. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.3.17. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

6.3.18. A organização do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, equipamentos eletrônicos e/ou documentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.3.19. Não será permitido ao candidato fumar durante o período de realização de sua prova.

6.3.20. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

6.3.21. A Comissão de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Concurso, as normas previstas no item 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

6.3.22. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados, na data prevista no item 1.8 deste Edital, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Caruaru, bem como nos sites www.ibam-concursos.org.br, <https://caruaru.pe.gov.br> e <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br> e no informativo oficial do Município.

6.4. Títulos

6.4.1. Serão atribuídos pontos aos títulos apresentados pelos candidatos ao cargo de Analista de Controle Interno que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados nas proporções dispostas no item 6.2.4 deste Edital.

6.4.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

- Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o

candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;

- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 03 (três) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado;
- Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Doutor: 04 (quatro) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado.

6.4.1.2. A carga horária dos títulos não é cumulativa.

6.4.1.3. Os títulos exigidos como requisitos para provimento do cargo, constantes no item 1.2 deste Edital, não serão considerados para fins de titulação.

6.4.1.4. Serão aceitas também Certidões de Conclusão de Curso e/ou Declarações de Conclusão de Curso, autenticadas em cartório, expedidas por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão/declaração não será válida.

6.4.2. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

6.4.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados nas proporções estabelecidas no item 6.2.4 deste Edital.

6.4.4. A pontuação máxima na prova de títulos é de 09 (nove) pontos.

6.4.5. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

6.4.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de código de verificação e a situação prevista no art. 3º da Lei nº 13.726/2018.

6.4.6.1. Caso não seja possível efetuar a autenticação digital por meio do código de verificação ou do QR-Code que consta no documento, o título não será considerado na avaliação.

6.4.6.2. De forma complementar, o candidato poderá enviar a comprovação da validação da autenticação digital correspondente ao título apresentado.

6.4.7. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

6.4.8. Não serão avaliados os títulos enviados pelos candidatos que não foram aprovados nas provas objetivas, bem como os classificados após as proporções definidas no item 6.2.4 deste Edital.

6.4.9. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público.

6.4.10. Apresentação dos títulos

6.4.10.1. Os candidatos contemplados pelos itens 6.2.4 e 6.4.1 deste Edital deverão **enviar seus títulos autenticados, no período entre 8h do dia 18 de agosto de 2025 e 18h do dia 20 de agosto de 2025**, pelo site www.ibam-concursos.org.br.

6.4.10.2. Para envio da documentação o candidato deverá observar as seguintes orientações:

a) acessar o site **www.ibam-concursos.org.br**, através da **Área do candidato** com número do CPF e senha. Logo em seguida, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS/Enviar um novo documento, marcar a declaração de veracidade e clicar em Enviar**. Na tela seguinte anexar o arquivo que deseja encaminhar (Graduação; Pós-graduação; Mestrado; Doutorado e/ou Experiência) e pressionar a opção **Enviar**.

b) os arquivos encaminhados ficam listados na tela **Documentos enviados**. O candidato poderá visualizar os arquivos clicando em cima do documento.

c) se for necessário apagar um arquivo enviado por engano, basta clicar no ícone da lixeira que fica ao lado do nome do arquivo, desde que seja feito antes das **18h do dia 20 de agosto de**

2025. Caso contrário será considerada a documentação anexada.

d) serão desconsiderados os documentos que não forem anexados corretamente em suas respectivas titulações (Pós-graduação, Mestrado e Doutorado).

e) o sistema on-line aceita somente arquivos no formato **pdf, com no máximo 2Mb cada.**

f) os nomes dos arquivos não deverão conter caracteres especiais, acentos, cedilha e espaço.

g) os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, sem qualquer rasura ou ilegibilidade.

h) o candidato é responsável por verificar se constam no sistema os documentos postados para análise da Banca, conforme orientações do site. Caso os documentos estejam corrompidos, não será possível realizar a avaliação dos títulos.

i) o IBAM e o Município de Caruaru não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

j) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do Candidato e no e-mail cadastrado no ato de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta.

6.4.10.3. A análise das provas de títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

7. CONTAGEM DE PONTOS

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos nas provas objetivas, sendo adicionadas a esse total as notas obtidas nas provas dissertativas e de títulos para os aprovados dentro das proporções definidas nos itens 6.2.4 e 6.4.1, observado o disposto no item 6.4.8.

8. RECURSOS E REVISÕES

8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

a) seja feito via Internet, pelo site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, das 8h00 do primeiro dia de recurso às 18h00 do último dia de recurso, de acordo com o cronograma disposto no item 1.8 deste Edital.

b) acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em **Área do candidato** com número do **CPF e senha**, preencher os campos do formulário virtual e clicar na opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela a mensagem **"Pedido de recurso criado com sucesso"**, será disponibilizado o número do recurso para acompanhamento. **Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário virtual por questão recorrida. É vedado recorrer para mais de uma questão no mesmo formulário.**

c) conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção **Área do candidato - RECURSOS**.

e) o IBAM e o Município de Caruaru não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no email cadastrado na área de RECURSOS, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 8.2.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 8 do Edital e seus desdobramentos.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação

correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar, independentemente de terem recorrido.

8.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

8.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas no item 8 e seus desdobramentos;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
- e) com formulário de recurso virtual sem preenchimento ou sem fundamentação;
- f) com mais de uma questão por formulário, no caso de recurso contra gabarito;
- g) com solicitação referente a outro candidato;
- h) com solicitação de vista de recurso e/ou fundamentação de recurso de outro candidato;
- i) contra terceiros;
- j) em coletivo;
- k) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

8.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (<https://caruaru.pe.gov.br> e <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br>).

8.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

9. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo descrito no item 6 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

9.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação nas provas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- 1ª) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2ª) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3ª) maior número de pontos na prova de Português;
- 4ª) maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico;
- 5ª) maior número de pontos na prova de Informática;
- 6ª) maior número de pontos na prova de Dissertativa;
- 7ª) maior idade;
- 8ª) tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal.

9.2.1. Para fazer jus ao critério de desempate da função de jurado, o candidato interessado deverá encaminhar, por meio do endereço eletrônico concurso@ibam.org.br, a documentação probatória até o último dia de inscrição, colocando no assunto da mensagem **JURADO**.

9.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente dos pontos, em três listas: uma geral, contendo todos os candidatos aprovados e duas especiais, para os candidatos com deficiência e negros.

9.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência e/ou negros, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

9.3.2. O resultado final do Concurso será divulgado nos sites do IBAM e da Prefeitura de Caruaru: www.ibam-concursos.org.br, <https://caruaru.pe.gov.br> e <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br> e posteriormente no Diário Oficial do Município.

9.4. Após a divulgação do resultado final será de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes, junto à Secretaria Municipal de Administração de Caruaru.

9.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a classificação divulgada nos sites www.ibam-concursos.org.br, <https://caruaru.pe.gov.br> e <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br>.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.2. A homologação do Concurso será feita por ato do Prefeito Municipal de Caruaru, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

10.3. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua

homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de Caruaru.

10.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso, inclusive os deficientes, serão convocados, de acordo com a ordem de classificação, para realização dos exames médicos e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo público, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e de correspondência emitida pela Prefeitura.

10.4.1. De forma complementar, a convocação será realizada também através de Edital de Convocação que será publicado nos sites <https://caruaru.pe.gov.br> e <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

10.4.2. Os candidatos convocados deverão observar o prazo fixado no Edital de Convocação para apresentar a documentação exigida, caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.

10.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação no site <https://caruaru.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

10.4.4. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado (no máximo de 30 dias);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar (reservista ou dispensa), se do sexo masculino (cópia e original);
- Documento que comprove estar o(a) candidato(a) em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação) ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Documento que comprove estar o(a) candidato(a) em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);
- Certidão de antecedentes criminais específicas da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o(a) candidato(a) tiver residido nos últimos cinco anos;
- Certidão da Justiça Federal e Tribunal de Justiça dos Estados nos quais o(a) candidato(a) tiver residido nos últimos cinco anos;
- Comprovante de residência atualizado, emissão de no máximo 3 meses (cópia e original);
- Declaração e recibo de IRPF (cópia e original), e no caso dos isentos, declaração de isenção do IRPF (modelo fornecido pela Secretaria de Administração no dia da convocação);
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo devidamente registrado pelo Ministério da Educação (cópia e original). O candidato que não possuir o diploma deverá apresentar certidão de conclusão de curso e/ou declaração de conclusão de curso, autenticada em cartório, expedida por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão/declaração não será válida;
- Registro no Conselho de Classe conforme o caso (cópia e original);
- Exames médicos (originais), conforme item 10.4.5.1;
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- Laudo Caracterizador de Deficiência, conforme modelo disponibilizado no site do IBAM.

10.4.4.1. É facultado ao Município de Caruaru exigir dos candidatos, no ato da convocação, outros documentos além dos acima relacionados, se julgar necessário.

10.4.4.2. O candidato poderá emitir as certidões on-line e gratuitamente nos endereços listados a seguir:

Certidão Polícia Federal:

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

Certidão Polícia Civil de PE:

<https://servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Tribunal de Justiça de PE:

<https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/certidao-criminal-pf>

Certidão da Justiça Federal:

<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>

Certidão de Quitação ou Negativa Eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

10.4.4.3. Os candidatos que residem ou que residiram nos últimos cinco anos em estados diferentes de Pernambuco (PE) devem acessar o link correspondente para obter as certidões do estado em que atualmente residem ou do(s) qual(is) residiram nos últimos cinco anos.

10.4.5. O exame médico admissional será realizado pela Junta Médica do Município e são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

10.4.5.1. Os candidatos convocados deverão realizar os exames médicos admissionais a seguir: Hemograma Completo, Ureia, Creatinina, Grupo Sanguíneo, Glicose, EAS (Urina), Raios X de Tórax com Laudo (AP/PA e Perfil) e Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico). Apresentar Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

10.4.5.2. Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.

10.4.5.3. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

10.4.5.4. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).

10.4.5.5. Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade de horário integral (manhã e tarde) na data da convocação, devido apresentação da documentação e avaliação pela junta médica.

10.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do concurso público em qualquer de suas fases.

10.6. Será de responsabilidade do candidato qualquer despesa relacionada ao deslocamento em todas as fases do concurso.

10.7. Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do concurso;
- b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desatender ao disposto nos itens 6.1.6, 6.2.12, 6.3.9, 6.3.10, 6.3.11, 6.3.14, 6.3.15, 6.3.16, 6.3.19, 10.10 e 10.11;
- g) não devolver o cartão-resposta ao término das provas, antes de sair da sala;
- h) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
- i) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital;
- j) deixar de apresentar, no momento da posse, a documentação e os exames médicos exigidos pelo Município de Caruaru.

10.8. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e atualizações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco).

10.8.1. Os aprovados no Concurso Público também serão submetidos às regras dispostas na legislação de pessoal da Prefeitura Municipal de Caruaru que estiver vigorando a época da posse.

10.9. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, das leis que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores e os Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações, e da Lei Orgânica do Município de Caruaru, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

10.10. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam vínculo direto com o IBAM, instituição organizadora deste Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o

terceiro grau.

10.11. Os membros da Comissão de Concurso Público do Município de Caruaru não poderão, em hipótese alguma, concorrer às vagas do certame.

10.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br, <https://caruaru.pe.gov.br> e <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br>, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

10.13. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso, e ao Município de Caruaru, após a divulgação do resultado final, por meio do endereço eletrônico <https://caruaru.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=caruaru> (Assunto - Concursos Seleções - Atualização Cadastral), sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

10.14. O Município de Caruaru e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

10.16. A guarda de toda a documentação relativa ao Concurso Público seguirá a legislação específica e o prazo prescricional será de 10 (dez) anos.

10.17. Os candidatos terão os seguintes direitos em relação aos seus dados pessoais (art.18, da LGPD):

- a) acesso: direito de obter a confirmação da existência de tratamento e acesso aos seus dados pessoais;
- b) retificação: direito de solicitar a correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados, nas condições estabelecidas no Edital;
- c) eliminação: direito de solicitar a eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, após cinco anos do término da vigência do prazo de validade do concurso objeto deste Edital;
- d) informação: direito de ser informado sobre as entidades públicas e privadas com as quais o IBAM compartilhou os dados pessoais.

10.18. O Município de Caruaru e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam pelo conteúdo de cursos, apostilas ou materiais de estudo destinados ao Concurso Público e recomendam que os candidatos tomem como base de estudo os conteúdos programáticos das provas indicados no item 1.2 deste Edital.

10.19. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o Município de Caruaru, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

10.20. O presente Edital estará disponível no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Caruaru, bem como nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (<https://caruaru.pe.gov.br> e <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br>), e posteriormente no Diário Oficial do Município de Caruaru.

10.21. A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Caruaru (<https://caruaru.pe.gov.br> e <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br>) e no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Caruaru.

Caruaru, 26 de março de 2025.

Rodrigo Pinheiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025
ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

CANDIDATO COMPONENTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Informações do candidato

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____ Cargo: Analista de Controle Interno

Número de Identificação Social – NIS: _____
Somente serão aceitos comprovantes de inscrição realizados em data posterior a publicação deste Edital.

Município/UF onde está cadastrado: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Carteira de Identidade (RG): _____

RG - Data de Expedição e Órgão: _____

CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Telefone: _____ e-mail _____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público do Município de Caruaru - PE, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022 e no Edital nº 02/2025.

Assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de pré-inscrição neste concurso público (boleto bancário);
- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Comprovante de inscrição no CadÚnico nos termos constantes do item 5.19.2 do Edital.

_____, _____, _____ de 2025.